



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 34.120/2017  
Memorando 1Doc nº4.314/2019

## 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Daniel de Faria Dias, brasileiro, casado, portador do RG n.º 15.759.588 e CPF n.º 080.179.746-20, residente e domiciliado a Residencial Rua das Orquídeas, 155 – Condomínio Porto Atibaia – Guaxinduva, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Desportiva Brasinha** entidade declarada de utilidade pública através da Lei Ordinária nº 4.460 de 10 de outubro de 2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.701.771/0001-46, estabelecida nesta cidade, na Avenida Maria Alvim Soares nº991, Jardim Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Ferreira, brasileiro, vendedor, casado, portador da cédula de identidade RG n.º20.739.270-5 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 150.358.258-25, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº105, Jardim Jaraguá, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 026/2018, para continuidade da gestão do Projeto Futebol e Futsal na cidade de Atibaia visando a formação física esportiva, moral, social, afetiva e solidária de, no mínimo, 500 (quinhentas) crianças, jovens e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, no contra turno escolar, bem como sua prorrogação até 31/12/2022 conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

#### I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.33503900.01.1100000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) a ser liberado em 12 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) e as demais no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) cada, e a primeira parcela liberada em Janeiro de 2022 e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 30 de julho de 2018 e demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de dezembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE**  
**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASINHA**  
**MARCELO FERREIRA**

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**DANIEL DE FARIA DIAS**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_